



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 05-P-19238/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído, na hipótese do inciso IV do artigo 1º de acordo com a Deliberação CAD-A003/2018), na área de Planejamento e Operação de Sistemas Logísticos de Transportes nas disciplinas: CV821 - Economia dos Transportes, CV823 - Aeroportos, CV928 - Laboratório de Aprendizagem em Logística e Transportes, CV 922 - Serviços Logísticos: Gestão e Projeto e CV 002 - Planejamento e Logística de Canteiro de Obras junto ao Departamento de Infraestrutura e Ambiente, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.819,77 - (maio/2025).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso IV (licença por motivo de saúde que esteja perdurando há mais de 6 (seis) meses), do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 a 20 de junho de 2025, a contar das 9 horas do primeiro dia até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da FECFAU, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (PDF, máximo 10MB);

c) 1 (um) exemplar do Curriculum Lattes, em forma digital (PDF, máximo 10MB), detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Curriculum Lattes, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada).

2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no requerimento no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 2.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

2.6. Recebida a documentação, o Departamento de Infraestrutura e Ambiente da FECFAU avaliará os requerimentos de inscrição, deferindo apenas aqueles que atendam às condições deste edital.

2.7. A Coordenadoria Administrativa da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo divulgará no sítio <https://www.fecfau.unicamp.br/administracao/coordenadoria-administrativa/concursos/> a informação referente as inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

2.8. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de publicação no DOE, e divulgado no sítio <https://www.fecfau.unicamp.br/administracao/coordenadoria-administrativa/concursos/>.

2.9. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

2.10. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. Prova Escrita (1,0)

II. Prova de Títulos (2,0)

3.2. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp, situada à Rua Saturnino de Brito, 224, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”.

3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

3.2.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.3.2. Durante a Prova Escrita não será permitida a consulta a qualquer material por parte dos candidatos.

3.3.3. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3.4. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(serão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

3.3.5. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente e de forma presencial na Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

3.3.6. A resolução da Prova Escrita de cada candidato deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da Comissão Julgadora para que, individualmente, as avaliem.

3.3.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o Curriculum Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

3.4.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

3.4.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório, sendo que a Prova Escrita também terá caráter eliminatório. Candidato com nota menor do que 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado do processo e não participará das demais provas.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP e protocolado na Coordenadoria Administrativa da FECFAU.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Administrativa, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, pelo telefone (19) 3521-2404 ou pelo e-mail coordadmfecfau@unicamp.br.

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

CV821-Economia dos Transportes

Ementa: Conceitos e métodos de planejamento e economia de transportes. Moldagem de demanda e oferta. Custos e tarifas. Mercados e competitividade. Avaliação econômica e operacional.

CV823-Aeroportos

Ementa: Geopolítica e aspectos históricos do transporte aéreo. Principais entidades e normas. Auxílios à navegação aérea. Noções de aerodinâmica de baixo impacto. Elementos da área de pouso e de decolagem, pistas de taxi e pátio. Projeto Geométrico de pistas e Terminal de passageiros. Leiaute geral. Seleção de sítio aeroportuário. Noções em Planejamento aeroportuário.

CV002-Planejamento e Logística de Canteiro de Obras

Ementa: Significado do canteiro de obras na construção civil. Aspectos logísticos de sistemas de transportes em obras. Planejamento de espaços físicos no canteiro. Posicionamento racional de equipamentos. Definição, projeto e implantação do canteiro de obras.

CV928-Laboratório de Aprendizagem em Logística e Transportes

Ementa: Conceitos de estatística, pesquisa operacional e modelagem em sistemas logísticos e de transportes. Modelagem de demanda de transportes. Estudos de engenharia de tráfego. Modelagem da oferta de transportes, ciclos de viagens, função de produção e demais conceitos tanto para terminais multimodais quanto para frotas dos diferentes modais. Análise de competitividade entre modos de transporte tanto de passageiros quanto de cargas. Avaliação operacional de sistemas logísticos e de transportes segundo uma visão sistêmica.

CV922-Serviços Logísticos: Gestão e Projeto

Ementa: O contexto e a importância da logística no cenário atual brasileiro e internacional. Conceitos básicos de logísticas e caracterização dos principais componentes da Cadeia Logística. A gestão dos sistemas logísticos como diferencial competitivo. Qualidade e produtividade nos Serviços Logísticos. Administração de materiais. O transporte como componente da Cadeia Logística. A armazenagem e a movimentação de materiais como componente da Cadeia Logística. O fluxo de informações. A Estrutura Organizacional e Recursos Humanos nos Sistemas Logísticos. As Tendências dos Sistemas Logísticos.

(Proc. nº 05-P-19238/2025)